

DECRETO Nº 92/2019

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 25 da Lei Municipal nº 18/2001 e Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da CF/88,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Suely Vieira dos Santos, RG nº 3.047.629-8/PR, matrícula nº 9016, Professora, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 815,18 (oitocentos e quinze reais e dezoito centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente, respeitando o piso mínimo do município de Catanduvas/PR, conforme lei em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito